

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAL REFERENTE À FUNDAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO CREF9/PR REALIZA-SE O PRESENTE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016 CELEBRADO PELO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO ESTADO DO PARANÁ– CREF9/PR E A EMPRESA RAC ENGENHARIA LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO ESTADO DO PARANÁ – CREF9/PR, Autarquia Federal, Órgão de Fiscalização do Exercício Profissional, por outorga da Lei Federal 9.696 de 01 de Setembro de 1998, inscrito no CNPJ/MF, 04.485.030/0001-96,, neste ato representada por seu **PRESIDENTE**, Senhor Antônio Eduardo Branco, Brasileiro, Viúvo, Profissional de Educação Física, Inscrição no CREF/PR sob o nº 0009/PR, portador da carteira de identidade RG nº 1.959.205-2, emitida pela SSP/PR e do CPF nº 207.116.979-49, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei nº 9.696 de 1998 e Estatuto do CREF9/PR, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa RAC Engenharia e Comércio LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado Com sede na Cidade de Curitiba, PR, na Rua Vereador Constante Pinto, 35, loja 2, Bacacheri, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 04392.190/0001-90, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Diretor, Senhor Ricardo Luiz Cansian, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, Inscrição no CPF/MF sob o Número 026358069-50 e no CREA-PR sob o Nº 61.166-D e portador da Carteira de Identidade de RG nº 4.437.119-7 SSP/PR, Residente e Domiciliado na Rua Vereador Constante Pinto, 75, apartamento 20, Bairro Bacacheri, Curitiba, Paraná, CEP 82.510-240, conforme cópia do contrato social que conferem aos qualificados poderes para representar a empresa na assinatura do contrato), daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo nº 01/2016, referente à Concorrência nº 01/2016, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei 12.465, de 12/08/2011, e nas demais legislações pertinentes, têm, entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando a necessidade de alteração do projeto estrutural de fundação da construção do edifício sede do Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região, tendo em vista a utilização de estacas de aço e perfis metálicos visando a diminuição de vibrações às edificações adjacentes e maior fixação ao tipo de solo encontrado se adequando as condições reais de construção.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo retificar o objeto do contrato, e substituir a infraestrutura de fundação do projeto de construção, “de blocos”, para “sapatas”.

CLÁUSULA SEGUNDA -DO VALOR DO CONTRATO

Retifica-se o valor total do contrato, acrescentando o valor da alteração de R\$ 155.135,80 (cento e cinquenta e cinco mil cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos), de

forma que o valor total do contrato passa a ser R\$ 5.848.734,49 (cinco milhões oitocentos e quarenta e oito mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições, inerentes ao Processo de Licitação nº 006/2016, ora aditado.

E, por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Curitiba, 22 de junho de 2017.

**CONSELHO REGIONAL DE
EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO
ESTADO DO PARANÁ**

Antônio Eduardo Branco – Presidente
CREF9-PR

**RAC ENGENHARIA E COMÉRCIO
LTDA**

Ricardo Luiz Cansian - Sócio Diretor

TESTEMUNHAS

1: _____

TESTEMUNHAS

2: _____